EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 031/19

CONSIDERANDO que no **artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal (A Lei Maior do país)** consta o seguinte:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)
VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)";

CONSIDERANDO, portanto, que a **alimentação** escolar é um direito do educando, garantido pela nossa Constituição Federal, e, ninguém tem o direito de retirá-la. E mais, nós todos devemos exigir e cobrar das autoridades o cumprimento desse direito;

CONSIDERANDO que, este Vereador vem recebendo em seu gabinete, várias reclamações de pais de alunos da nossa rede pública de ensino de que a merenda não está com a mesma qualidade de outros anos, como por exemplo, a sobremesa que era distribuída todos os dias da semana, hoje ficou restrita, no máximo, a duas vezes por semana;

CONSIDERANDO que, é de nosso conhecimento, que para muitos alunos, a única refeição de "qualidade", é a que eles recebem na escola; e, para nossa indignação, nos deparamos com essa realidade de que nossas crianças estão ficando sem sobremesas ou frutas, após as refeições servidas nas escolas.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) O Senhor Prefeito tem ciência de que as sobremesas que eram servidas todos os dias com a merenda escolar servida às crianças da Rede Municipal de Ensino foram reduzidas, conforme relatamos acima?

b) Em caso positivo, o Chefe do Executivo poderia informar a esta Casa de Leis, por qual motivo houve essa redução das sobremesas distribuídas às crianças?

c) O Senhor Prefeito poderia enviar para análise desta Casa de Leis, cópia do Contrato em vigência, com a Empresa responsável pela distribuição da merenda escolar, em nosso município?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim – Canal 3;**

- **Jornais: Ipanema, “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Diário de Sorocaba” e “Cruzeiro do Sul”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
“Zelão”
Vereador